



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CEPE / IFCE Nº 343, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova as alterações do PPC do  
Curso de Tecnologia em Gastronomia  
do *campus* Ubajara.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2025, e o constante dos autos do processo nº 23492.002914/2023-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gastronomia do *campus* Ubajara.

Art. 2º Autorizar a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais, a serem ofertadas no turno integral, com periodicidade anual e modalidade presencial.

Art. 3º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

**JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**  
Presidente do CEPE

**Anexo Resolução 343**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 07/10/2025, às 08:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7962518** e o código CRC **2F345CB7**.